



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Av. Santo Antonio, s.n, Centro- Reriutaba-Ce  
Fone: (88) 3637-2253 – CNPJ: Nº 06.602.460 0001-76



**Comissão de Constituição, Legislação e Redação.**

Projeto: Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 06 de 15 de abril de 2026.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providencias.

**RELATÓRIO**

O chefe do executivo municipal enviou a mensagem ao Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 06 de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providencias. Foi o projeto lido em plenário e inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de **Constituição, Legislação e Redação**.

Reuniu-se a **Comissão de Constituição, Legislação e Redação**, a fim de apreciar e dá parecer sobre o PROJETO, Oriundos do Poder Executivo Municipal.

**PARECER**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 06 de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providencias.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazer o chefe do poder executivo, sendo seu conteúdo de constitucionalidade inquestionável.

O projeto estando, desta forma, em condições de ser submetido ao plenário no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, e no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2026.

Nadson Emanuel Abreu Brito  
Relator

**Parecer da Comissão**

A **Comissão de Constituição, Legislação e Redação**, em sessão de 11 de junho de 2026, opinou favoravelmente pela constitucionalidade, e no mérito voto pela aprovação Projeto de Lei Municipal Ordinária nº 06 de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providencias.

Presidente Luzia Alcione de Queiroz \_\_\_\_\_

Relator: Nadson Emanuel Abreu Brito \_\_\_\_\_

Membro: Ligianne Paiva Lemos de Lima \_\_\_\_\_